

DECRETO Nº 023/ 2016

SÚMULA: Nomeia a Comissão Preparatória para a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa Nº 002 de 14 de dezembro de 2012 do **Conselho** Nacional das Cidades (ConCidades), decreta:

Art 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade

Art. 2º - A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade fica assim Constituída:

I - Representante do Poder Executivo: Titular: **Lilian Giseli Alberton** – Suplente: **Elcimar Augustinho Faust**;

II - Representante do Poder Legislativo: Titular: **Clóvis Fernandes** – Suplente: **Adriana Alberton de Pieri** ;

III - Representante do Comércio: Titular: **Ademar Bonetti** – Suplente: **Zenaide Maria Stang Bonetti**;

IV - Representante do Conselho da Mulher Executiva: Titular: **Magda Ruaro Constantino** – Suplente: **Gorete Gasperin**;

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores: Titular: **Augusto Veridiano Pinto** – Suplente: **Nelci dos Santos Pinto**.

Parágrafo único – Os representantes nomeados não serão remunerados.

Art. 3º - Compete a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Art. 20 do Regimento Estadual;

II – definir data, local e pauta da conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – criar Grupos de Trabalho para a mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

V – definir número de participantes e forma de participação;

VI – designar facilitadores(as) e relatores(as);

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para a preparação e participação na Conferência Municipal;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII – atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII – comunicar a Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV – sistematizar os resultados gerando relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

Art. 4 – As despesas feitas por esta Comissão, relacionadas à 3ª Conferência da Cidade, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal